



MANUAL DE MARCAÇÃO A MERCADO BANCO ITAÚ S.A.

Válido para Fundos de Investimentos e Carteiras de Investimentos

Fevereiro de 2007

Versão: 0207 V1.0-S

PRINCÍPIOS GERAIS E POLÍTICAS DE MARCAÇÃO A MERCADO	3
<i>Definições</i>	<i>3</i>
<i>Princípios</i>	<i>3</i>
POLÍTICAS DE PRECIFICAÇÃO E MARCAÇÃO A MERCADO	4
<i>Processo de decisório executivo de precificação de ativos</i>	<i>4</i>
<i>Avaliação e definição de metodologias</i>	<i>4</i>
<i>Avaliação e definição de fontes</i>	<i>4</i>
<i>Avaliação do Comitê de Modelos</i>	<i>5</i>
<i>Definição de processos</i>	<i>5</i>
<i>Definição de responsabilidades</i>	<i>5</i>
COMITÊS	6
<i>Comitê de Executivo de Precificação</i>	<i>6</i>
<i>Comitê de Modelagem</i>	<i>6</i>
<i>Comitê de Crédito da AMC</i>	<i>7</i>
CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS.....	8
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	8
<i>PÓS-FIXADOS: LFT/LFT-A/LFT-B</i>	<i>8</i>
<i>PÓS-FIXADOS: LFT-RS</i>	<i>9</i>
<i>PRÉ-FIXADOS: LTN</i>	<i>9</i>
<i>PRÉ-FIXADOS: NTN-F</i>	<i>10</i>
<i>PAPÉIS INDEXADOS A VARIAÇÃO DE ÍNDICES DE PREÇOS (IGP-M): NTN – C</i>	<i>11</i>
<i>PAPÉIS INDEXADOS A VARIAÇÃO DE ÍNDICES DE PREÇOS (IPCA): NTN – B</i>	<i>12</i>
<i>PAPÉIS INDEXADOS A VARIAÇÃO CAMBIAL: NTN – D, NBC –E</i>	<i>13</i>
<i>PAPÉIS INDEXADOS A TR: TDA</i>	<i>15</i>
TÍTULOS PRIVADOS	16
<i>CDB</i>	<i>16</i>
<i>CDB – Pré Fixado</i>	<i>16</i>
<i>CDB – Pós fixado em CDI / SELIC</i>	<i>16</i>
<i>CDB – Pós fixado em IGPM</i>	<i>17</i>
<i>CDB – Pós fixado em TR</i>	<i>18</i>
<i>CDB – Pós fixado em IPCA</i>	<i>18</i>
<i>CCB</i>	<i>18</i>
<i>CCB – Pré Fixado</i>	<i>19</i>
<i>CCB – Pós fixado em IGPM</i>	<i>19</i>
<i>CCB – Pós fixado em CDI</i>	<i>19</i>
<i>PÓS-FIXADOS em CDI/Selic: Debêntures</i>	<i>20</i>
<i>PÓS-FIXADOS indexados ao IGP-M: Debênture</i>	<i>20</i>
<i>CPRF – Cédula Pignoratícia Rural Financeira</i>	<i>21</i>
TERMO DE AÇÕES	21
BOX	23
SWAP	23
<i>Swap com Ponta Prefixada</i>	<i>23</i>
<i>Swap com ponta indexada ao Dólar</i>	<i>24</i>
<i>Swap com ponta indexada ao CDI/Selic</i>	<i>24</i>
<i>Swap com ponta indexada ao IGPM</i>	<i>24</i>
<i>Swap com ponta indexada ao IPCA</i>	<i>24</i>
<i>Swap com ponta indexado a Ação</i>	<i>24</i>
<i>Swap com ponta indexada ao Euro</i>	<i>24</i>
RENDA VARIÁVEL	25
<i>Ações</i>	<i>25</i>
FUTUROS	25
<i>Futuros</i>	<i>25</i>
OPÇÕES	25

<i>Opções de ações</i>	25
<i>Opções de Ibovespa</i>	26
<i>Opção de dólar:</i>	26
<i>Opção de IDI:</i>	27
<i>Opção de DI:</i>	27
TÍTULOS DA DÍVIDA EXTERNA	27
<i>Bradies</i>	27
<i>Globals</i>	28
DIREITOS CREDITÓRIOS	28
<i>Direitos Creditórios (DC)</i>	28

PRINCÍPIOS GERAIS e POLÍTICAS DE MARCAÇÃO A MERCADO

Os princípios gerais e políticas de marcação a mercado são baseados no código de Auto-Regulação para fundos de Investimento e Circular No. 14 da Anbid.

Definições

A Marcação a Mercado (MAM) consiste em registrar todos os ativos, para efeito de valorização e cálculo de quotas dos fundos de investimento, pelos preços transacionados no mercado em casos de ativos líquidos ou, quando este preço não é observável, pela melhor estimativa de preço que o ativo teria em uma eventual transação feita no mercado. A marcação a mercado tem como principal objetivo evitar a transferência de riqueza entre os diversos cotistas dos fundos e, além disto, dar maior transparência aos riscos embutidos nas posições, uma vez que as oscilações de mercado dos preços dos ativos, ou dos fatores determinantes destes, estarão refletida nas quotas, melhorando assim a comparabilidade entre suas performances.

A Fonte Primária é a primeira fonte para a obtenção de preços e taxas para a realização da marcação a mercado dos títulos de títulos e/ou ativos integrantes nas carteiras.

A Fonte Alternativa ou fontes alternativas são opções de fontes para a obtenção de preços e taxas para a marcação a mercado de títulos e/ou ativos integrantes nas carteiras.

Para os fundos com quota de abertura, o valor da quota é calculado diariamente, exceto em dias não úteis, com base em avaliação patrimonial que considere as taxas e preços de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira obtido no fechamento do dia útil imediatamente anterior. No tocante aos ativos de renda fixa, o cálculo será atualizado pela aplicação destas mesmas taxas e preços de mercado por um dia útil.

Princípios

O Banco Itaú se utiliza dos seguintes princípios de Marcação a Mercado:

I - Abrangência: Tendo em vista que o principal objetivo da marcação a mercado é evitar a transferência de riqueza entre os diversos cotistas de um fundo de investimento, as presentes Diretrizes abrangem todos os fundos não – exclusivos, ou seja, aqueles em que a mencionada transferência de riqueza precisa, necessariamente, ser evitada.

Nessa medida, para fins destas Diretrizes, considera-se fundo exclusivo aquele destinado exclusivamente a um investidor ou grupo determinado de investidores, que tenham entre si vínculo familiar, societário ou pertençam a um mesmo grupo econômico, ou que, por escrito, determinem esta condição.

Caso um fundo de investimento perca sua característica de fundo exclusivo, lhe serão aplicáveis imediatamente todas as regras gerais aplicáveis aos demais fundos.

II - Frequência: A MAM deve ter como frequência mínima a periodicidade de divulgação das quotas;

III - Comprometimento: A instituição deve estar comprometida em garantir que os preços dos ativos reflitam os preços de mercado, e na impossibilidade de observação destes, despender seus melhores esforços para estimar quais seriam os preços de mercado dos ativos pelos quais estes seriam efetivamente negociados;

IV - Equidade: O critério preponderante do processo de escolha de metodologias, fontes de dados e/ou qualquer outra decisão de MAM deve ser o de evitar transferência de riqueza entre os cotistas;

V - Melhores Práticas: O processo e a metodologia de MAM devem seguir as melhores práticas do mercado;

VI - Formalismo: A instituição administradora deve ter um processo formalizado de MAM. Para tal, a metodologia de MAM deve ser formalizada em manual e a instituição deve ter uma área ou pessoa responsável pela qualidade do processo das metodologias;

VII - Separação de Funções: A área ou pessoa responsável pelo MAM não pode ser responsável pela gestão de fundos;

VIII - Objetividade: As informações de preços de ativos e/ou fatores a serem utilizados no processo de MAM devem ser preferencialmente obtidas de fontes externas.

IX - Consistência: O mesmo ativo não pode ter critérios diferentes de precificação, salvo quando a MAM ficar a cargo de instituição contratada especificamente para o exercício desta função; e

X - Transparência: Os princípios das metodologias de marcação devem ser públicos, ou seja, o manual ou uma versão simplificada que atendam aos padrões da ANBID - preservando assim os modelos proprietários - deve estar disponível aos clientes e à Associação.

Os critérios de precificação de ativos abaixo descritos seguem normas legais e regulamentares aplicáveis aos fundos de investimentos e carteiras administradas e procedimentos comumente aceitos pelo mercado.

Políticas de Precificação e Marcação a Mercado

Processo de decisório executivo de precificação de ativos

O processo decisório executivo de precificação de ativos baseia-se na utilização de comitês para a tomada de decisão sobre a utilização de fontes, metodologias e processos operacionais. Este processo é composto de quatro etapas principais:

Avaliação e definição de metodologias

Na etapa de avaliação e definição de metodologias são realizadas análises preliminares para a determinação da metodologia que será utilizada para a precificação dos ativos constantes das carteiras administradas e carteiras de fundos de investimentos. Nesta avaliação são analisados os seguintes tópicos:

- 1 - Indexadores utilizados;
- 2 - Curva de taxas de valorização do ativo: Linear, Exponencial;
- 3 - Formato da expressão da taxa de juros: 360, 365, 250, 252, etc;
- 4 - Forma de apropriação no período: dias úteis ou dias corridos;
- 5 - Volatilidade implícita ou volatilidade histórica, quando couber;
- 6 - Determinação da existência de data de corte ou datas de referência, quando couber;
- 7 - Determinação da fonte de dados;
- 8 - Avaliação do critério perante a legislação vigente;
- 9 - Determinação das fórmulas matemáticas teóricas e utilizadas pelo mercado
- 11 - Realização de testes reais para as fórmulas matemáticas;

Avaliação e definição de fontes

Na avaliação da fonte fornecedora de preços/taxas são avaliados os seguintes itens:

- 1 - Processo de determinação dos preços/taxas da fonte fornecedora:
 - coleta dos preços/taxas
 - identificação e exclusão dos preços /taxas espúrios
 - publicação - horário e formato
 - meio físico da publicação
- 2 - Idoneidade da fonte
- 3 - Reconhecimento pelo mercado da fonte utilizada
- 4 - Conformidade com a legislação

Este processo é multidisciplinar envolvendo os clientes para os quais o Banco Itaú presta serviços de precificação e controladoria de fundos de investimentos. As áreas envolvidas neste processo são as de gestão de carteiras de investimento, gestão de risco, Entidades de classe (Anbid, Andima), Bolsas (Bovespa, BMF), Área operacional, Área contábil e Área comercial.

Após a definição da metodologia, esta é submetida para a consultoria externa com o objetivo de receber uma avaliação técnica independente.

Após a avaliação técnica, a metodologia é submetida ao Comitê de Modelos, com o objetivo de ser avaliada por um comitê técnico corporativo.

Avaliação do Comitê de Modelos

Definição de processos

Na etapa de definição do processo de precificação são especificados os procedimentos operacionais utilizados na precificação dos ativos. Nesta etapa de definição dos processos de precificação são analisados os seguintes tópicos:

- 1 - Horário de disponibilidade das informações pelas fontes de informação definidas;
- 2 - Pessoas responsáveis pela execução do procedimentos de precificação;
- 3 - Infra-estrutura utilizada para a precificação;
- 4 - Definição de contingência caso os procedimentos principais falhem;
- 5 - Avaliação do processo perante a legislação vigente;

Uma vez realizadas as diversas avaliações e determinados os processos, são avaliados os impactos operacionais existentes.

Definição de responsabilidades

Uma vez realizada a definição das fontes, das metodologias e dos processos de precificação de um ativo, são definidas as responsabilidades e alçadas das áreas e dos comitês acerca do processo .

Comitês

Comitê de Executivo de Precificação

Este comitê tem por objetivo reunir-se anualmente, ou extraordinariamente, para definir ou revisar políticas de precificação dos ativos sob responsabilidade da Área de Mercado de Capitais, assim como ratificar/retificar procedimentos operacionais e decisórios do processo de precificação de ativos.

Neste comitê são definidas as responsabilidades e as alçadas para tais responsabilidades.

Membros:

- Vice Presidência Executiva da Área de Mercado de Capitais
- Diretor da Área de Administração de Ativos
- Diretor de Produtos de Investimentos e Clientes Institucionais
- Diretor de Private Bank
- Diretor de Serviços para o Mercado de Capitais
- Diretor de Administração de Recursos - I
- Diretor de Administração de Recursos – II
- Superintendente de Controle de Riscos de Mercado
- Gerente de Precificação e Metodologias de Gerenciamento de Riscos
- Gerente de Operacional de Precificação
- Convidados: quando da discussão de assuntos específicos

Comitê de Modelagem

Este comitê tem por objetivo reunir-se trimestralmente ou extraordinariamente para definir os modelos quantitativos de precificação e risco dos ativos no Grupo Itaú, inclusive dos ativos sob responsabilidade da Área de Mercado de Capitais.

Membros:

- Superintendente Corporativo de Risco de Mercado
- Superintendente de Controle de Riscos de Mercado
- Gerente Corporativo de Risco de Mercado
- Gerente de Controle de Risco de Mercado - AMC
- Gerente de Precificação e Metodologias de Gerenciamento de Riscos – AMC
- Gerente de Controle de Risco de Mercado – Itaú BBA
- Gerente de Operacional de Precificação

Comitê de Crédito da AMC

No tocante a precificação de ativos o comitê de crédito da AMC, tem por objetivo reunir-se mensalmente para a definição/revisão das provisões dos ativos que possuem risco de crédito privado.

Membros:

Vice Presidência Executiva da Área de Mercado de Capitais

Diretor da Área de Administração de Ativos

Diretor de Administração de Recursos - I

Diretor de Administração de Recursos – II

Superintendente de Controle de Riscos de Mercado

Superintendente de Fundos Abertos

Superintendente de Fundos Exclusivos

Superintendente de Operações de Derivativos

Superintendente de Reservas Técnicas

Superintendente de Renda Variável

Superintendente de Operações

Superintendente do Segmento Empresas

Superintendente do Segmento Corporate

Superintendente do Investidores Institucionais

Superintendente de Serviço de Fundações

Superintendente de Serviço de Empresas

Gerente de Precificação e Metodologias de Gerenciamento de Riscos

Gerente de Operacional de Precificação

Critérios de Precificação de Ativos Financeiros

TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

Em novembro de 1999, o BACEN e o Tesouro Nacional delegaram à Andima a atribuição de divulgar preços para títulos públicos federais negociados no mercado secundário, assim como as taxas indicativas dos agentes em relação as rentabilidades desses ativos. Em termos metodológicos, a melhor informação para a precificação seria aquela que tivesse como origem as próprias negociações realizadas entre os participantes do mercado e registradas em sistemas eletrônicos. A realidade do mercado secundário brasileiro, entretanto, afasta, pelo menos temporariamente, esta possibilidade. O relativo baixo nível de liquidez no mercado público de títulos e valores mobiliários faz com que as estatísticas relativas a esses segmentos sejam pouco representativas. Neste contexto, a solução metodológica encontrada pela Andima para o problema da liquidez reduzida foi a criação de uma amostra de informantes (*price makers*) que são responsáveis por repassar diariamente as taxas para a Associação e que foi, originalmente, constituída pelas instituições financeiras mais ativas no mercado secundário de títulos públicos federais. Neste contexto, além dos *dealers* do mercado aberto, foram indicadas pelo BACEN outras instituições que também se destacavam naquele segmento. Mais recentemente, foram incorporados à amostra um grupo de gestores de fundos, além de um conjunto de intermediários financeiros, especializados na brokeragem de títulos públicos. Assim, desde fevereiro de 2000, a Andima vem divulgando taxas para negociações no mercado secundário pra o conjunto de títulos públicos federais emitidos em leilões competitivos, consolidando-se como a principal fonte de informações para este segmento. (Fonte: Andima).

PÓS-FIXADOS: LFT/LFT-A/LFT-B

CARACTERÍSTICAS:

Função: prover recursos necessários à cobertura de déficit orçamentário, ou para realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária.
Prazo: definido pelo Ministro de Estado da Fazenda
Juros: definido pelo Ministro de Estado da Fazenda
Modalidade: Escritural, nominativa e negociável
Colocação: Oferta Pública ou direta em favor do interessado
Valor nominal: Definido pela taxa média ajustada dos financiamentos, apurados no SELIC, para títulos federais
Pgto Juros: -
Resgate Principal: Na data de vencimento
Base legal: Decreto nº 3.859 de 4/7/2001

ATUALIZAÇÃO DO VALOR NOMINAL:

Sobre o valor nominal unitário incidirá uma remuneração que contemplará juros remuneratórios estabelecidos com base na taxa Selic divulgada pelo Sisbacen entre a data de emissão (inclusive) e a data de avaliação, ou data-base (exclusive).

FONTE PRIMÁRIA DE TAXAS DE MERCADO:

São adotadas as taxas indicativas (%aa/252 dias) divulgadas diariamente pela Andima em seu site: (<http://www.andima.com.br/>). As taxas de mercado utilizadas na marcação a mercado das LFT-A e LFT-B são as mesmas divulgadas pela Andima. Quando os vencimentos destes papéis não coincidirem com os divulgados, as taxas são obtidas através do método de interpolação "Flat Forward".

FONTES ALTERNATIVAS DE TAXAS DE MERCADO:

Caso não haja a publicação de taxas referenciais pela Andima no horários limites de processamento de fundos, deverá ser realizado procedimento de checagem para obtenção de taxas substitutivas.

Fundos de Cota de Fechamento

- 1º. Horário Limite de recebimento de informações para os fundos de fechamento: 20:30 horas;
- 2º. Verificar com gestores de carteira se houve alteração expressiva de taxas de mercado;
- 3º. Verificar se houve movimentação expressiva de operações de mercado;
- 4º. Não havendo alteração expressiva de taxas de mercado e/ou movimentação expressiva de mercado, utilizar as últimas taxas publicadas.
- 5º. Caso haja alteração expressiva de taxas de mercado e/ou movimentação expressiva de mercado, obter junto as operações realizadas no dia, no âmbito das carteiras no qual o Banco Itaú presta o serviço de precificação, uma média de taxas praticada para os vencimentos mais líquidos e utilizá-las para a interpolação.

Fundos de Cota de Abertura

- 1º. Horário Limite de recebimento de informações para os fundos de fechamento: 23:30 horas;
- 2º. Verificar com gestores de carteira se houve alteração expressiva de taxas de mercado;
- 3º. Verificar se houve movimentação expressiva de operações de mercado;
- 4º. Não havendo alteração expressiva de taxas de mercado e/ou movimentação expressiva de mercado, utilizar as últimas taxas publicadas.
- 5º. Caso haja alteração expressiva de taxas de mercado e/ou movimentação expressiva de mercado, obter junto as operações realizadas no dia, no âmbito das carteiras no qual o Banco Itaú presta o serviço de precificação, uma média de taxas praticada para os vencimentos mais líquidos e utilizá-las para a interpolação.

As LFT-A's utilizam o mesmo critério de precificação, entretanto são considerados as amortizações de juros e principal.

PÓS-FIXADOS: LFT-RS

As Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFT-RS), ofertadas pelo Governo deste estado em leilão especial ocorrido em 25/09/2003, serão marcadas à mercado acrescentando-se um *spread* de crédito, medido na aquisição ou em novas operações ocorridas com o título, sobre a curva de taxas indicativas oriundas da Andima utilizadas nas LFT's do Tesouro.

PRÉ-FIXADOS: LTN

CARACTERÍSTICAS:

Função:	Emitido pelo Tesouro para cobertura de déficit orçamentário, bem como para realização de operações de crédito por antecipação de receita.
Prazo:	definido pelo Ministro de Estado da Fazenda
Juros:	definido pelo deságio sobre o valor nominal
Modalidade:	Escritural, nominativa e negociável
Colocação:	Oferta Pública
Valor nominal:	-
Pgto Juros:	-
Resgate Principal:	Na data de vencimento pelo valor nominal
Base legal:	Decreto nº 3.859 de 4/7/2001

FONTE PRIMÁRIA DE TAXAS DE MERCADO:

São adotadas as Taxas Indicativas (%aa/252 dias) divulgadas diariamente pela Andima em seu site: (<http://www.andima.com.br/>).

FONTES ALTERNATIVAS DE TAXAS DE MERCADO:

Caso não haja a publicação de taxas referenciais pela Andima no horários limites de processamento de fundos, deverá ser realizado procedimento de checagem para obtenção de taxas substitutivas.

Fundos de Cota de Fechamento

- 1º. Horário Limite de recebimento de informações para os fundos de fechamento: 20:30 horas;
- 2º. Verificar com gestores de carteira se houve alteração expressiva do diferencial de taxas entre as taxas da BMF e as taxas de mercado de LTN;
- 3º. Verificar se houve movimentação expressiva de operações de mercado;
- 4º. Não havendo alteração expressiva do diferencial de taxas entre as taxas da BMF e as taxas de mercado de LTN e/ou movimentação expressiva de mercado, utilizar o último diferencial de taxa e aplicar sobre as taxas de mercado da BMF, para a data em questão.
- 5º. Caso haja alteração expressiva de taxas de mercado e/ou movimentação expressiva de mercado:
 - a) obter junto a três gestores os diferenciais das taxas;
 - b) obter uma média de taxas referenciais para os vencimentos mais líquidos;
 - c) aplicar sobre as taxas da BMF;
- 6º. Caso a BMF não tenha publicado as informações em tempo hábil, utilizar as informações a partir do feeder disponível.

Fundos de Cota de Abertura

- 1º. Horário Limite de recebimento de informações para os fundos de fechamento: 23:30 horas;
- 2º. Verificar com gestores de carteira se houve alteração expressiva do diferencial de taxas entre as taxas da BMF e as taxas de mercado de LTN;
- 3º. Verificar se houve movimentação expressiva de operações de mercado;
- 4º. Não havendo alteração expressiva do diferencial de taxas entre as taxas da BMF e as taxas de mercado de LTN e/ou movimentação expressiva de mercado, utilizar o último diferencial de taxa e aplicar sobre as taxas de mercado da BMF, para a data em questão.
- 5º. Caso haja alteração expressiva de taxas de mercado e/ou movimentação expressiva de mercado:
 - d) obter junto a três gestores os diferenciais das taxas;
 - e) obter uma média de taxas referenciais para os vencimentos mais líquidos;
 - f) aplicar sobre as taxas da BMF;
- 6º. Caso a BMF não tenha publicado as informações em tempo hábil, utilizar as informações a partir do feeder disponível.

PRÉ-FIXADOS: NTN-F

CARACTERÍSTICAS:

Função:	Título emitido pelo Tesouro Nacional para cobertura do déficit orçamentário, bem como para realização de operações de crédito por antecipação de receita
Prazo:	definido pelo Ministro de Estado da Fazenda
Juros:	definido pelo deságio sobre o valor nominal
Modalidade:	Escritural, nominativa e negociável
Colocação:	Oferta Pública
Valor nominal:	Múltiplo de R\$1.000,00
Pgto Juros:	Semestralmente, com ajuste no primeiro período de fluência, quando couber. O Primeiro cupom de juros contemplará a taxa integral definida para seis meses, independentemente da data de emissão do título
Resgate Principal:	Na data de vencimento pelo valor nominal
Base legal:	Decreto nº 3.859 de 4/7/2001

FONTE PRIMÁRIA DE TAXAS DE MERCADO:

São adotadas as Taxas Indicativas (%aa/252 dias) divulgadas diariamente pela Andima em seu site: (<http://www.andima.com.br/>).

FONTES ALTERNATIVAS DE TAXAS DE MERCADO:

Caso não haja a publicação de taxas referenciais pela Andima no horários limites de processamento de fundos, deverá ser realizado procedimento de checagem para obtenção de taxas substitutivas.

Fundos de Cota de Fechamento

- 1º. Horário Limite de recebimento de informações para os fundos de fechamento: 20:30 horas;
- 2º. Verificar com gestores de carteira se houve alteração expressiva do diferencial de taxas entre as taxas da BMF e as taxas de mercado de NTN-F;
- 3º. Verificar se houve movimentação expressiva de operações de mercado;
- 4º. Não havendo alteração expressiva do diferencial de taxas entre as taxas da BMF e as taxas de mercado de NTN-F e/ou movimentação expressiva de mercado, utilizar o último diferencial de taxa e aplicar sobre as taxas de mercado da BMF, para a data em questão.
- 5º. Caso haja alteração expressiva de taxas de mercado e/ou movimentação expressiva de mercado:
 - g) obter junto a três gestores os diferenciais das taxas;
 - h) obter uma média de taxas referenciais para os vencimentos mais líquidos;
 - i) aplicar sobre as taxas da BMF;
- 6º. Caso a BMF não tenha publicado as informações em tempo hábil, utilizar as informações a partir do feeder disponível.

Fundos de Cota de Abertura

- 1º. Horário Limite de recebimento de informações para os fundos de fechamento: 23:30 horas;
- 2º. Verificar com gestores de carteira se houve alteração expressiva do diferencial de taxas entre as taxas da BMF e as taxas de mercado de NTN-F;
- 3º. Verificar se houve movimentação expressiva de operações de mercado;
- 4º. Não havendo alteração expressiva do diferencial de taxas entre as taxas da BMF e as taxas de mercado de NTN-F e/ou movimentação expressiva de mercado, utilizar o último diferencial de taxa e aplicar sobre as taxas de mercado da BMF, para a data em questão.
- 5º. Caso haja alteração expressiva de taxas de mercado e/ou movimentação expressiva de mercado:
 - j) obter junto a três gestores os diferenciais das taxas;
 - k) obter uma média de taxas referenciais para os vencimentos mais líquidos;
 - l) aplicar sobre as taxas da BMF;
- 6º. Caso a BMF não tenha publicado as informações em tempo hábil, utilizar as informações a partir do feeder disponível.

PAPÉIS INDEXADOS A VARIAÇÃO DE ÍNDICES DE PREÇOS (IGP-M): NTN – C

CARACTERÍSTICAS:

Função:	Emitido pelo Tesouro para cobertura de déficit orçamentário, bem como para realização de operações de crédito por antecipação de receita.
Prazo:	definido pelo Ministro de Estado da Fazenda
Juros:	definido pelo Ministro de Estado da Fazenda
Modalidade:	Escritural, nominativa e negociável
Colocação:	Oferta Pública
Valor nominal:	IGP-M
Pgto Juros:	Semestralmente, com ajuste no 1º período de fluência, qdo couber.
Resgate Principal:	Na data de vencimento
Base legal:	Decreto nº 3.859 de 4/7/2001 e Portaria nº 490 de 29/11/99.

ATUALIZAÇÃO DO VALOR NOMINAL:

Sobre o valor nominal unitário incidirá remuneração que contemplará juros estabelecidos com base no índice IGPM oficial, divulgado pela FGV, até o mês anterior ao corrente, e a projeção divulgada pela Andima para o mês corrente;

FONTE PRIMÁRIA DE TAXAS DE MERCADO:

São adotadas as Taxas Indicativas (%aa/252 dias) divulgadas diariamente pela Andima em seu site: (<http://www.andima.com.br/>).

FONTES ALTERNATIVAS DE TAXAS DE MERCADO:

Caso não haja a publicação de taxas referenciais pela Andima no horários limites de processamento de fundos, deverá ser realizado procedimento de checagem para obtenção de taxas substitutivas.

Fundos de Cota de Fechamento

- 1º. Horário Limite de recebimento de informações para os fundos de fechamento: 20:30 horas;
- 2º. Verificar com gestores de carteira se houve alteração expressiva das taxas de cupom de IGPM;
- 3º. Verificar se houve movimentação expressiva de operações de mercado;
- 4º. Não havendo alteração expressiva das taxas de cupom de IGPM e/ou movimentação expressiva de mercado, utilizar a última taxa disponível, para a data em questão.
- 5º. Caso haja alteração expressiva de taxas de mercado e/ou movimentação expressiva de mercado, obter junto as operações realizadas no dia, no âmbito das carteiras no qual o Banco Itaú presta o serviço de precificação, uma média de taxas praticada para os vencimentos mais líquidos e utilizá-las para a interpolação.

Observação: Caso haja necessidade de fonte alternativa do valor das prévias do IGPM ou do índice oficial, utilizar como referência informação publica de feeder de informação.

Fundos de Cota de Abertura

- 1º. Horário Limite de recebimento de informações para os fundos de fechamento: 23:30 horas;
- 2º. Verificar com gestores de carteira se houve alteração expressiva das taxas de cupom de IGPM;
- 3º. Verificar se houve movimentação expressiva de operações de mercado;
- 4º. Não havendo alteração expressiva das taxas de cupom de IGPM e/ou movimentação expressiva de mercado, utilizar a última taxa disponível, para a data em questão.
- 5º. Caso haja alteração expressiva de taxas de mercado e/ou movimentação expressiva de mercado, obter junto as operações realizadas no dia, no âmbito das carteiras no qual o Banco Itaú presta o serviço de precificação, uma média de taxas praticada para os vencimentos mais líquidos e utilizá-las para a interpolação.

Observação: Caso haja necessidade de fonte alternativa do valor das prévias do IGPM ou do índice oficial, utilizar como referência informação publica de feeder de informação.

PAPÉIS INDEXADOS A VARIAÇÃO DE ÍNDICES DE PREÇOS (IPCA): NTN – B**CARACTERÍSTICAS:**

Função:	Emitido pelo Tesouro para cobertura de déficit orçamentário, bem como para realização de operações de crédito por antecipação de receita.
Prazo:	definido pelo Ministro de Estado da Fazenda
Juros:	definido pelo Ministro de Estado da Fazenda
Modalidade:	Escritural, nominativa e negociável
Colocação:	Oferta Pública
Valor nominal:	IPCA
Pgto Juros:	Semestralmente, com ajuste no 1º período de fluência, qdo couber.
Resgate Principal:	Na data de vencimento
Base legal:	Decreto nº 3.859 de 4/7/2001 e Portaria nº 490 de 29/11/99.

ATUALIZAÇÃO DO VALOR NOMINAL:

Sobre o valor nominal unitário incidirá remuneração que contemplará juros estabelecidos com base no índice IPCA oficial, divulgado pela FGV, até o mês anterior ao corrente, e a projeção divulgada pela Andima para o mês corrente;

TAXAS DE MERCADO:

São adotadas as Taxas Indicativas (%aa/252 dias) divulgadas diariamente pela Andima em seu site: (<http://www.andima.com.br/>).

FONTES ALTERNATIVAS DE TAXAS DE MERCADO:

Caso não haja a publicação de taxas referenciais pela Andima no horários limites de processamento de fundos, deverá ser realizado procedimento de checagem para obtenção de taxas substitutivas.

Fundos de Cota de Fechamento

- 1º. Horário Limite de recebimento de informações para os fundos de fechamento: 20:30 horas;
- 2º. Verificar com gestores de carteira se houve alteração expressiva das taxas de cupom de IPCA;
- 3º. Verificar se houve movimentação expressiva de operações de mercado;
- 4º. Não havendo alteração expressiva das taxas de cupom de IPCA e/ou movimentação expressiva de mercado, utilizar a última taxa disponível, para a data em questão.
- 5º. Caso haja alteração expressiva de taxas de mercado e/ou movimentação expressiva de mercado, obter junto as operações realizadas no dia, no âmbito das carteiras no qual o Banco Itaú presta o serviço de precificação, uma média de taxas praticada para os vencimentos mais líquidos e utilizá-las para a interpolação.

Observação: Caso haja necessidade de fonte alternativa do valor das prévias do IPCA ou do índice oficial, utilizar como referência informação publica de feeder de informação.

Fundos de Cota de Abertura

- 1º. Horário Limite de recebimento de informações para os fundos de fechamento: 23:30 horas;
- 2º. Verificar com gestores de carteira se houve alteração expressiva das taxas de cupom de IPCA;
- 3º. Verificar se houve movimentação expressiva de operações de mercado;
- 4º. Não havendo alteração expressiva das taxas de cupom de IPCA e/ou movimentação expressiva de mercado, utilizar a última taxa disponível, para a data em questão.
- 5º. Caso haja alteração expressiva de taxas de mercado e/ou movimentação expressiva de mercado, obter junto as operações realizadas no dia, no âmbito das carteiras no qual o Banco Itaú presta o serviço de precificação, uma média de taxas praticada para os vencimentos mais líquidos e utilizá-las para a interpolação.

Observação: Caso haja necessidade de fonte alternativa do valor das prévias do IPCA ou do índice oficial, utilizar como referência informação publica de feeder de informação.

PAPÉIS INDEXADOS A VARIAÇÃO CAMBIAL: NTN – D, NBC –E.

CARACTERÍSTICAS DA NTN-D:

Função:	Emitido pelo Tesouro para cobertura de déficit orçamentário, bem como para realização de operações de crédito por antecipação de receita.
Prazo:	definido pelo Ministro de Estado da Fazenda
Juros:	definido pelo Ministro de Estado da Fazenda
Modalidade:	Escritural, nominativa e negociável
Colocação:	Oferta Pública
Valor nominal:	R\$ 1.000,00
Atualização do VN:	PTAX 800 - Dólar comercial, sendo considerado as taxas médias de venda do dia útil imediatamente anterior às datas de emissão e de resgate do título.
Juros:	Definido pelo Ministro de Fazenda quando da emissão, em porcentagem ao ano calculada sobre o valor nominal atualizado. Geralmente 6% ou 12% aa.

Pgto Juros: Semestralmente, com ajuste no 1º período de fluência, quando couber.
Resgate Principal: Na data de vencimento
Base legal: Decreto nº 3.859 de 4/7/2001

CARACTERÍSTICAS DA NBC-E:

Função: Emitido pelo Tesouro para cobertura de déficit orçamentário, bem como para realização de operações de crédito por antecipação de receita.
Prazo: definido pelo Ministro de Estado da Fazenda
Juros: definido pelo Ministro de Estado da Fazenda
Modalidade: Escritural, nominativa e negociável
Colocação: Oferta Pública ou direta, em favor do interessado
Valor nominal: Múltiplo de R\$1.000,00
Atualização do VN: PTAX 800 - Dólar comercial, sendo considerado as taxas médias de venda do dia útil imediatamente anterior às datas de emissão e de resgate do título.
Juros: Definido pelo Ministro de Fazenda quando da emissão, em porcentagem ao ano calculada sobre o valor nominal atualizado. Geralmente 6% ou 12% aa.
Pgto Juros: Semestralmente, com ajuste no 1º período de fluência, quando couber.
Resgate Principal: Na data de vencimento
Base legal: Decreto nº 2.760/2.000

ATUALIZAÇÃO DO VALOR NOMINAL:

Sobre o valor nominal unitário será acrescida a variação cambial do dia útil imediatamente anterior à data de emissão do papel até o último dia útil anterior à data-base ou data de cálculo. Para o cálculo da variação cambial utiliza-se o dólar PTAX-800 de venda disponibilizado pelo SISBACEN.

TAXAS DE MERCADO:

Temos duas metodologias:

- 1) utilizando-se as taxas indicativas da Andima (<http://www.andima.com.br/>), que estão representadas na forma linear 30/360 dias, para cota de fechamento
- 2) construindo-se uma curva *zero coupon*, representada na forma linear/360 dias, a partir das taxas indicativas da

Para as duas metodologias utiliza-se a cotação de PTAX –800 divulgada pelo Banco Central.

FONTES ALTERNATIVAS DE TAXAS DE MERCADO:

Caso não haja a publicação de taxas referenciais pela Andima no horários limites de processamento de fundos, deverá ser realizado procedimento de checagem para obtenção de taxas substitutivas.

Fundos de Cota de Fechamento

- 1º. Horário Limite de recebimento de informações para os fundos de fechamento: 20:30 horas;
- 2º. Verificar com gestores de carteira se houve alteração expressiva do diferencial de taxas entre as taxas da BMF e as taxas de mercado de título públicos cambiais;
- 3º. Verificar se houve movimentação expressiva de operações de mercado;
- 4º. Não havendo alteração expressiva do diferencial de taxas entre as taxas da BMF e as taxas de mercado de título públicos cambiais e/ou movimentação expressiva de mercado, utilizar o último diferencial de taxas da BMF e as taxas de mercado de título públicos cambiais e aplicar este diferencial em relação a curva da BMF de Futuro de Dólar/Futuro de DDI, para a data em questão.
- 5º. Caso haja alteração expressiva de taxas de mercado e/ou movimentação expressiva de mercado:
 - a) obter junto a três gestores os diferenciais das taxas;
 - b) obter uma média de taxas referenciais para os vencimentos mais líquidos;
 - c) aplicar sobre as taxas da BMF;

Fonte alternativa para o PTAX – 800

Caso haja necessidade de fonte alternativa do valor do PTAX – 800 do Banco Central, utilizar:

- 1º. dólar médio divulgado da Andima;
- 2º. transação PCOT do Banco Central;

Fundos de Cota de Abertura

- 1º. Horário Limite de recebimento de informações para os fundos de fechamento: 23:30 horas;
- 2º. Verificar com gestores de carteira se houve alteração expressiva do diferencial de taxas entre as taxas da BMF e as taxas de mercado de título públicos cambiais;
- 3º. Verificar se houve movimentação expressiva de operações de mercado;
- 4º. Não havendo alteração expressiva do diferencial de taxas entre as taxas da BMF e as taxas de mercado de título públicos cambiais e/ou movimentação expressiva de mercado, utilizar o último diferencial de taxas da BMF e as taxas de mercado de título públicos cambiais e aplicar este diferencial em relação a curva da BMF de Futuro de Dólar/Futuro de DDI, para a data em questão.
- 5º. Caso haja alteração expressiva de taxas de mercado e/ou movimentação expressiva de mercado:
 - d) obter junto a três gestores os diferenciais das taxas;
 - e) obter uma média de taxas referenciais para os vencimentos mais líquidos;
 - f) aplicar sobre as taxas da BMF;

Fonte alternativa para o PTAX – 800

Caso haja necessidade de fonte alternativa do valor do PTAX – 800 do Banco Central, utilizar:

- 1º. dólar médio divulgado da Andima;
- 2º. transação PCOT do Banco Central;

PAPÉIS INDEXADOS A TR: TDA

CARACTERÍSTICAS DA TDA's:

Função :	foram criados para viabilizar o pagamento de indenizações devidas àqueles que sofreram a ação desapropriatória da União Federal, por interesse social, no caso de imóveis rurais, para fins de reforma agrária (Estatuto da Terra – Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964).
Tipos:	os TDAs encontram-se divididos em dois grupos: os TDA's INCRA, emitido até 26/06/1992, sobre responsabilidade do INCRA e sob a forma cartular, apresentam uma série de subdivisões relativas às diferentes concessões de correção monetária recebidas em função do ganho de ações judiciais, TDA1, TDA2, TDA3, TDA4, TDA5, TDA6, TDA7, TDAG, TDAL, TDAM, TDAN e TDAC, e os TDAE's que passaram a ser emitidos sob forma escritural a partir de 24/06/1992, através da Secretaria do Tesouro Nacional, mediante solicitação expressa do INCRA. Com a edição da medida provisória nº 2.027-38 de 04/05/2000, os TDA's escriturais emitidos para desapropriação a partir de 05/05/2000 passaram a ter prazos de 15, 18 e 20 anos com juros de 3% a.a, 2% a.a e 1% a.a, respectivamente. Estes TDA's são tipificados como TDAD. Os TDA's escriturais emitidos de 24/06/1992 até 04/05/2000 e os a serem emitidos a partir desta data para aquisição por compra e venda de imóveis rurais destinados à implementação de projetos integrantes do Programa Nacional de Reforma Agrária, permanecem com a nomenclatura expressa por TDAE, prazo de 5, 10, 15 e 20 anos e juros de 6% a.a.
Prazo:	Após 24/06/1992 definido pelo Tesouro Nacional. Anteriormente definido pelo INCRA, sob a forma cartular.
Juros:	TDA INCRA e TDAE 6% a.a e TDAD entre 1% a.a e 3% a.a (conforme prazos).
Atualização do VN:	O valor nominal é atualizado no primeiro dia útil de cada mês pelo índice calculado com base na taxa referencial (TR) referente ao mês anterior.

Juros:	Definidos quando da emissão, em porcentagem ao ano calculada sobre o valor nominal atualizado, conforme respectivo tipo.
Pgto Juros:	Anualmente, no primeiro dia útil de cada mês.
Resgate Principal:	resgatável a partir do 2º ano.
Base legal:	Lei nº 4.504

FONTE PRIMÁRIA DE TAXAS DE MERCADO:

São utilizadas as taxas dos swaps DI x TR (%aa/252 dias) divulgadas diariamente pela BM&F em seu site: (<http://www.bmf.com.br/>).

TITULOS PRIVADOS

CDB

CARACTERÍSTICAS:

Os CDB's são títulos emitidos por bancos, podendo ser registrados na CETIP (em sua maioria) e utilizados para captação de recursos junto aos investidores. Tais recursos são, posteriormente, repassados aos clientes nas operações de financiamentos tradicionais do mercado de crédito. Pela legislação em vigor:

- Podem ser pré ou pós-fixados
- São emitidos com prazo mínimo de 30 dias corridos
- Há garantia do Fundo Garantidor de Créditos (FGC) de até R\$60.000,00 por CPF / CNPJ
- Podem ser registrados com ou sem compromisso de resgate antecipado

CDB – Pré Fixado

Fonte de Mercado

Os CDB's pré fixados são títulos marcados a mercado considerando-se duas componentes principais para a taxa de Marcação a Mercado: Taxa de Mercado e Spread de Crédito.

A fonte primária para a taxa de mercado é a curva proveniente dos futuros de DI da BMF;

O spread de crédito para a marcação a mercado das operações é determinado através da verificação da taxa negociada com a curva proveniente dos futuros de DI da BMF

Alternativa de Fonte de Mercado

O spread poderá ser alterado pelo Comitê de Crédito da AMC.

CDB – Pós fixado em CDI / SELIC

Fonte de Mercado

Os CDB's pós fixados em CDI são títulos marcados a mercado considerando-se quatro componentes principais para a taxa de Marcação a Mercado: Característica de resgate do título (com ou sem resgate antecipado), Taxa de Mercado, Prazo para o Vencimento e Spread de Crédito.

A precificação dos CDB's é feita de acordo com suas características de resgate:

1. CDBs sem cláusula de resgate antecipado: utiliza-se o modelo descrito abaixo.
2. CDB com cláusula de resgate antecipado a taxa determinada: utiliza-se a taxa da operação para a marcação a mercado;
3. CDB com resgate antecipado a taxa de mercado: utiliza-se o modelo descrito abaixo.

A fonte primária para a taxa de mercado é a curva proveniente dos futuros de DI da BMF;

A fonte primária para o spread de crédito é o conjunto formado pelas operações de CDB's das carteiras administradas/fundos no qual o Banco Itaú presta serviço de precificação de ativos.

Diariamente, para cada emissor e para cada bracket (intervalo de prazo para vencimento), obtém-se um Spread de crédito médio que é a média dos spreads ponderados pelos volumes negociados nos últimos 63 dias úteis das operações de CDB. A partir deste **Spread médio (SM)**, obtém-se o Limite Inferior e o Limite Superior por emissor e por bracket conforme a seguir:

Limite Inferior: $LI = SM - K * Delta$

Limite Superior: $LS = SM + K * Delta$

Onde: SM é o Spread Médio;

K é determinado pelo Comitê de Precificação;

Delta é o desvio-padrão do Spread Médio e possui um valor mínimo definido no Comitê de Precificação;

LI é o Limite Inferior, calculado conforme descrito acima, tendo um valor mínimo definido por emissor no Comitê de Precificação (LIMin – Limite Inferior Mínimo);

LS é o Limite Superior, calculado conforme descrito acima, tendo um valor máximo definido por emissor no Comitê de Precificação (LSMáx – Limite Inferior Máximo);

Brackets:

A: 0 a 63 dias úteis;

B: 64 a 126 dias úteis;

C: 127 a 252 dias úteis;

D: 253 a 504 dias úteis;

E: 504 a n dias úteis;

O spread de crédito para a marcação a mercado das operações é determinado conforme as seguintes regras:

1º. Caso o último spread utilizado para a marcação a mercado da operação esteja abaixo do limite inferior ou acima do limite superior, este spread deve ser alterado para o **limite mais próximo calculado no dia**.

2º. Caso o último spread utilizado para a marcação a mercado da operação esteja acima do limite inferior e abaixo do limite superior, mantém-se o **último spread de crédito**.

Alternativa de Fonte de Mercado

O spread poderá ser alterado pelo Comitê de Crédito da AMC.

CDB – Pós fixado em IGPM

Fonte de Mercado

Os CDB's pós fixados em IGPM são títulos marcados a mercado considerando-se três componentes principais para a taxa de Marcação a Mercado: projeção de taxa IGPM, Taxa de Mercado e Spread de Crédito.

A fonte primária para a projeção da taxa IGPM é a Andima;

A fonte primária para a taxa de mercado é a curva proveniente dos swaps da BMF e NTN-C's;

O spread de crédito para a marcação a mercado das operações é determinado através da verificação da taxa negociada com a curva proveniente da taxa de mercado acima descrita.

Alternativa de Fonte de Mercado

O spread poderá ser alterado pelo Comitê de Crédito da AMC.

CDB – Pós fixado em TR

Fonte de Mercado

Os CDB's pós fixados em TR são títulos marcados a mercado considerando-se duas componentes principais para a taxa de Marcação a Mercado: Taxa de Mercado e Spread de Crédito.

A fonte primária para a taxa de mercado é a curva proveniente dos futuros de DI da BMF;

O spread de crédito para a marcação a mercado das operações é determinado através da verificação da taxa negociada com a curva proveniente dos futuro de DI da BMF

Alternativa de Fonte de Mercado

O spread poderá ser alterado pelo Comitê de Crédito da AMC.

CDB – Pós fixado em IPCA

Fonte de Mercado

Os CDB's pós fixados em IPCA são títulos marcados a mercado considerando-se três componentes principais para a taxa de Marcação a Mercado: projeção de taxa IPCA, Taxa de Mercado e Spread de Crédito.

A fonte primária para a projeção da taxa IPCA é a Andima;

A fonte primária para a taxa de mercado é a curva proveniente dos swaps da BMF e NTN-B's;

O spread de crédito para a marcação a mercado das operações é determinado através da verificação da taxa negociada com a curva proveniente da taxa de mercado acima descrita.

Alternativa de Fonte de Mercado

O spread poderá ser alterado pelo Comitê de Crédito da AMC.

CCB

CARACTERÍSTICAS:

O CCB é um título de crédito emitido na forma física ou escritural, para pessoa física ou jurídica, em favor de uma instituição financeira ou entidade a esta equiparada, representando uma promessa de pagamento em espécie, decorrente de operação de crédito de qualquer modalidade.

Fonte: Mercado financeiro 16ª Edição – Eduardo Fortuna

CCB – Pré Fixado

Fonte de Mercado

Os CCB's pré fixados são títulos marcados a mercado considerando-se duas componentes principais para a taxa de Marcação a Mercado: Taxa de Mercado e Spread de Crédito.

A fonte primária para a taxa de mercado é a curva proveniente dos futuros de DI da BMF;

O spread de crédito para a marcação a mercado das operações é determinado através da verificação da taxa negociada com a curva proveniente dos futuros de DI da BMF.

Alternativa de Fonte de Mercado

O spread poderá ser alterado pelo Comitê de Crédito da AMC.

CCB – Pós fixado em IGPM

Fonte de Mercado

Os CCB's pós fixados em IGPM são títulos marcados a mercado considerando-se três componentes principais para a taxa de Marcação a Mercado: projeção de taxa IGPM, Taxa de Mercado e Spread de Crédito.

A fonte primária para a projeção da taxa IGPM é a Andima;

A fonte primária para a taxa de mercado é a curva proveniente dos swaps da BMF e NTN-C's;

O spread de crédito para a marcação a mercado das operações é determinado através da verificação da taxa negociada com a curva proveniente da taxa de mercado acima descrita.

Alternativa de Fonte de Mercado

O spread poderá ser alterado pelo Comitê de Crédito da AMC.

CCB – Pós fixado em CDI

Fonte de Mercado

Os CCB's pós fixados em CDI são títulos marcados a mercado considerando-se duas componentes principais para a taxa de Marcação a Mercado: Taxa de Mercado e Spread de Crédito.

A fonte primária para a taxa de mercado é a curva proveniente dos futuros de DI da BMF;

Para obtenção do spread de crédito, utiliza-se a última taxa transacionada para determinado emissor no conjunto de operações de CCB's das carteiras administradas/fundos no qual o Banco Itaú presta serviço de precificação de ativos.

Alternativa de Fonte de Mercado

O spread poderá ser alterado pelo Comitê de Crédito da AMC.

PÓS-FIXADOS em CDI/Selic: Debêntures

CARACTERÍSTICAS:

No caso de debêntures, o processo geral de oferta pública é semelhante ao utilizado no lançamento de ações, condicionado ao registro na Comissão de Valores Mobiliários, para o que se exige no cumprimento da Instrução CVM n.13, de 30/09/1980, que dispõe sobre o aumento de capital por subscrição de ações públicas, etc. a exceção fica por conta das emissões feitas com colocação direta – fundos de pensão, seguradoras, etc., quando o registro pode ser dispensado.

Uma debênture é um instrumento pelo qual o emissor (tomador dos recursos) promete pagar ao credor (debenturista) a quantidade emprestada mais juros sobre algum período de tempo especificado. O prazo de maturidade de uma debênture é o número de anos durante os quais o emissor promete cumprir as condições da obrigação. A maturidade refere-se ao dia em que o empréstimo cessará e ao dia em que o emissor irá redimir a debênture pelo pagamento do montante devido. O valor principal de uma debênture é o valor que será pago ao debenturista na data de resgate. Esse valor é também conhecido com valor ao par. O valor periódico do pagamento dos juros é chamado de cupom. A taxa de cupom é a taxa de juros que o emissor concorda em pagar a cada ano. A taxa de cupom, quando multiplicada pelo principal da debênture, fornece o valor em dinheiro do cupom.

Fonte: Cálculo financeiro das Tesourarias – Jose Roberto Securato.

ATUALIZAÇÃO DO VALOR NOMINAL:

Sobre o valor nominal unitário incidirá uma remuneração que contemplará juros remuneratórios estabelecidos com base na taxa CDI/Selic divulgada pelo Sisbacen entre a data de emissão (inclusive) e a data de avaliação, ou data-base (exclusive). Estes juros remuneratórios podem ser acrescidos de *spread*, estabelecidos como percentual aplicado ao CDI/Selic: 102% do CDI, por exemplo.

FONTE DE TAXAS DE MERCADO:

Para a determinação do CDI/Selic projetado até o vencimento da operação são utilizados as taxas negociadas no mercado futuro de DI 1 dia da BMF.

Para a determinação do “*spread* de crédito”, expresso ou como percentual aplicado ao CDI/Selic ou como taxa ano a ser acrescida ao CDI/Selic, utiliza-se:

- 1º. Caso a debênture tenha taxa indicativa publicada pela Andima, utiliza-se a taxa publicada pela Andima.
- 2º. Caso a debênture não tenha a taxa publicada pela Andima, utiliza-se o *spread* médio de crédito ponderado pelo volume negociado. Este *spread* é calculado a partir dos preços médios das operações realizadas e registradas no Sistema Nacional de Debêntures (www.debentures.com.br) nos últimos 21 dias úteis desde que o somatório das quantidades das operações realizadas seja superior a 1% da quantidade de debêntures em circulação no mercado secundário.

ALTERNATIVAS DE FONTE DE TAXAS DE MERCADO:

- 1º. Caso a debênture tivesse taxa indicativa publicada pela Andima, mantém-se o último *spread* obtido a partir da última taxa publicada pela Andima e a curva de juros da BMF;
- 2º. Caso a debênture não tivesse a taxa publicada pela Andima, mantém-se o último *spread* de crédito médio apurado, a partir do SND (www.debentures.com.br)
- 3º. O *spread* poderá ser alterado pelo Comitê de Crédito da AMC.

PÓS-FIXADOS indexados ao IGP-M: Debênture

ATUALIZAÇÃO DO VALOR NOMINAL:

Sobre o valor nominal unitário incidirá remuneração que contemplará juros estabelecidos com base no índice IGPM oficial, divulgado pela FGV, até o mês anterior ao corrente, e a projeção divulgada pela Andima para o mês corrente;

TAXAS DE MERCADO:

A taxa de mercado (desconto) é formada por:

Taxa de mercado é obtida através da curva de cupom de IGPM, vinda da BM&F e ANDIMA.

Para a determinação do “*spread* de crédito”, expresso ou como percentual aplicado ao IGPM, utiliza-se:

- 1º. Caso a debênture tenha taxa indicativa publicada pela Andima, utiliza-se a taxa publicada pela Andima.
- 2º. Caso a debênture não tenha a taxa publicada pela Andima, utiliza-se o spread médio de crédito ponderado pelo volume negociado. Este spread é calculado a partir dos preços médios das operações realizadas e registradas no Sistema Nacional de Debêntures (www.debentures.com.br) nos últimos 21 dias úteis desde que o somatório das quantidades das operações realizadas seja superior a 1% da quantidade de debêntures no mercado secundário.

ALTERNATIVAS DE FONTE DE TAXAS DE MERCADO:

- 1º. Caso a debênture tivesse a taxa indicativa publicada pela Andima, utiliza-se o último spread obtido a partir da última taxa publicada pela Andima e a curva de cupom de IGPM;
- 2º. Caso a debênture não tivesse a taxa publicada pela Andima, utiliza-se o último spread de crédito médio apurado.
- 3º. O spread poderá ser alterado pelo Comitê de Crédito da AMC.

CPRF – Cédula Pignoratória Rural Financeira

A Cédula de Produto Rural - CPR é título cambial criado pela Lei nº. 8.929, de 22.08.94, por meio do qual o emitente - produtor rural ou cooperativa de produção - vende antecipadamente sua safra agropecuária, recebe o valor da venda no ato da formalização do negócio e se obriga a entregar o produto vendido na quantidade, qualidade e em local e data estipulados na Cédula.

Fonte: Banco do Brasil.

A CPR Financeira - CPRF foi regulamentada pela Medida Provisória nº-2.017/2000, atualizada pela MP nº 2.042-9/2000. Essa modalidade de CPR possibilita ao emitente alavancar recursos lastreados em produto agropecuário, obrigando-se a liquidar o título em dinheiro pelo preço nele especificado ou mediante a multiplicação da quantidade de produto pelo índice de preço estabelecido.

Fonte: Banco do Brasil.

A. As principais características são:

Quantidade (q): número de sacas;

Preço unitário inicial (Pui): preço unitário inicial pago por saca;

Data início CPR: data de início da CPR

Data vencimento CPR: data de vencimento da CPR

Determinação do preço para liquidação financeira na data de vencimento: o preço é determinado pela média aritmética dos preços de ajuste apurados pela BMF – Bolsa de Mercadorias e de Futuros, nos cinco pregões que antecederem o último dia útil anterior à data de vencimento do contrato convertido para a moeda corrente pela Taxa de Cambio Referencial Bm&f, válida para o penúltimo dia útil anterior ao vencimento do contrato.

B. Modelo de precificação

Pelo fato da liquidação financeira ser apurada pela média aritmética dos preços dos ajustes futuros da BMF dos 5 últimos dias que antecederem ao penúltimo dia de vencimento.

TERMO DE AÇÕES

CARACTERÍSTICAS:

É a compra ou a venda de uma determinada quantidade de ações, a um preço fixado, para liquidação em prazo determinado, a contar da data da operação em pregão, resultando em um contrato entre as partes. O prazo do contrato a Termo é livremente escolhido pelos investidores, obedecendo ao prazo mínimo de 12 dias úteis e máximo de 999 dias

corridos. *Título-objeto* é uma ação negociada a termo. Todas as ações negociáveis na BOVESPA podem ser objeto de um contrato a termo.

O preço a termo de uma ação resulta da adição, ao valor cotado no mercado à vista, de uma parcela correspondente aos juros - que são fixados livremente em mercado, em função do prazo do contrato.

A realização de um negócio a termo é semelhante à de um negócio à vista, necessitando a intermediação de uma sociedade corretora, que executará a operação, em pregão, por um de seus representantes. É possível o acompanhamento das operações do mercado a termo, durante todo o pregão, pela rede de terminais da BOVESPA e, pouco tempo depois do encerramento das negociações, todas as informações importantes sobre os negócios a termo poderão ser encontradas no site da BOVESPA e nas páginas do BDI - as quais são reproduzidas nos principais jornais diários.

Toda operação é registrada automaticamente na BOVESPA e informada ao sistema de compensação e liquidação da CBLC. A comparação das informações das partes compradoras e vendedoras e a validação dos negócios são feitas automaticamente pelo sistema eletrônico de registro. Após registradas as operações, os corretores devem iniciar o processo de especificação dos comitentes finais (investidores). O processo de identificação dos comitentes é obrigatório e é feito por meio da Rede de Serviços que atende à BOVESPA e a CBLC.

As operações no mercado a Termo devem ser especificadas nos mesmos dias em que são realizadas (D+0). Este também é o último dia para que o comprador deposite garantia em ativos dentre os elegíveis pela CBLC. A falta de depósito de ativos em D + 0 implica em um débito em dinheiro no valor da garantia a ser realizado em D + 1.

Toda transação a termo requer um depósito de garantia na sociedade corretora, e desta na CBLC. Qualquer corretora pode pedir a seus clientes garantias adicionais àquelas exigidas pela CBLC. Essas garantias são prestadas em duas formas: cobertura ou margem.

- **Cobertura** - um vendedor a termo que possua os títulos-objeto pode depositá-los na CBLC, como garantia de sua obrigação. Esse depósito, denominado cobertura, dispensa o vendedor de prestar outras garantias adicionais;
- **Margem** - o valor da margem inicial requerida é igual ao diferencial entre o preço à vista e o preço a termo do papel, acrescido do montante que represente a diferença entre o preço à vista e o menor preço à vista possível no pregão seguinte, estimado com base na volatilidade histórica do título. A CBLC avalia a volatilidade e a liquidez das ações e as condições gerais das empresas emissoras, classificando os papéis em diferentes intervalos de margem. Como regra geral, papéis com maior liquidez e menor volatilidade enquadram-se nos menores intervalos de margem. Periodicamente, há uma reavaliação dos indicadores da ação e da empresa, o que pode significar sua realocação em um intervalo de margem mais adequado à sua nova situação de mercado.
- **Margem Adicional** - sempre que ocorrer redução no valor de garantia do contrato, decorrente de oscilação na cotação dos títulos depositados como margem e/ou dos títulos-objeto da negociação, será necessário o reforço da garantia inicial, que poderá ser efetuado mediante o depósito de dinheiro ou demais ativos autorizados pela CBLC.
- **Remuneração das Margens** - todas as margens de garantia depositadas em dinheiro junto à CBLC são aplicadas no mercado aberto, e seu rendimento repassado aos investidores por suas corretoras. Isso melhora o resultado da operação.
- **Direitos e Proventos** - Os direitos e proventos distribuídos às ações-objeto do contrato a termo pertencem ao comprador e serão recebidos, juntamente com as ações-objeto, na data da liquidação ou segundo normas específicas da CBLC.

FONTE DE TAXAS DE MERCADO:

A taxa de mercado (desconto) é formada por:

Taxa de mercado = taxa básica de juros.

A taxa básica de juros é obtida a partir das taxas negociadas no mercado futuro de DI 1 dia da BMF para a determinação da taxa a ser utilizada na precificação.

BOX

Operações de Box são realizadas através de operações com opções e/ou ações com o objetivo de obter uma operação prefixada. As operações de Box podem ser de 3 ou 4 pontas.

Box 2 pontas: esta estratégia envolve compra de call com barreira e put com barreira na mesma quantidade.

Box 3 pontas: esta estratégia envolve operações de opção de compra, opção de venda e operação no mercado à vista para o mesmo vencimento e com o mesmo número de contratos.

Box 4 pontas: esta estratégia envolve operações de opção de compra e opções de venda através de travas de altas e travas de baixa.

Obs: caso as operações estejam cadastradas nos fundos e carteiras de investimento como opções e não como Box prefixado estas serão apreçadas conforme os modelos de precificação de opções

TAXAS DE MERCADO:

As taxas de mercado são oriundas da curva pré oriunda do mercado futuro de DI 1 dia da BMF.

SWAP

O swap é um contrato derivativo no qual as partes trocam os indexadores de operações ativas e passivas, sem trocar o principal. Por exemplo, uma empresa com dívida corrigida pelo CDI, temendo uma alta dos juros, pode trocar o indexador do passivo por uma taxa pré. Assim, se as taxas de juros subirem no período, a perda que a empresa terá com a alta do CDI será compensada por um ganho financeiro na operação de swap. As taxas de juros que ela paga ficam definidas na data zero, na hora da montagem do swap. Trata-se, assim, de uma operação extremamente simples, onde o agente econômico, interessado em trocar o indexador de um ativo ou de um passivo, normalmente procura uma instituição financeira, que monta a operação. O acordo é então registrado na BMF ou na CETIP. No vencimento, é feito o acerto financeiro da diferença entre os indexadores aplicados sobre o principal.

Na BMF o swap é registrado no sistema eletrônico, pelo chamado contrato a termo de troca de rentabilidade. As operações podem ser feitas com garantia, com garantia de somente uma das partes e sem garantia. Nas operações com garantia da BMF são exigidos depósitos de margens de garantia das partes envolvidas. O cálculo é feito diariamente pela Bolsa e leva em conta o risco de cada operação. Nas operações sem garantia, não há, evidentemente, exigência de margem de garantia. A Bolsa registra a operação, controla as posições, informa os valores da liquidação financeira, mas não se responsabiliza pelo eventual não-pagamento por parte dos agentes.

Na CETIP, os contratos de swap são registrados pelo Sistema de Proteção Contra Riscos Financeiros (SPR). Todas as operações são feitas sem garantia.

Swap com Ponta Prefixada

As pontas pré-fixadas dos swaps são avaliadas pelo método de fluxo de caixa descontado. As taxas de desconto utilizadas são obtidas conforme descrição a seguir:

TAXAS DE MERCADO:

As taxas de mercado são oriundas da curva pré oriunda do mercado futuro de DI 1 dia da BMF.

Swap com ponta indexada ao Dólar

ATUALIZAÇÃO DO VALOR NOMINAL:

Sobre o valor nominal unitário será acrescida a variação cambial do dia útil imediatamente anterior à data de emissão até o último dia útil anterior à data-base ou data de cálculo. Para o cálculo da variação cambial utiliza-se o dólar Ptax-800 de venda disponibilizado pelo SISBACEN.

A taxa de mercado será utilizada através das informações dos futuros de cupom cambial divulgados pela BM&F.

Swap com ponta indexada ao CDI/Selic

ATUALIZAÇÃO DO VALOR NOMINAL:

Sobre o valor nominal unitário incidirá uma remuneração que contemplará juros remuneratórios estabelecidos com base na taxa CDI/Selic divulgada pelo Sisbacen entre a data de emissão (inclusive) e a data de avaliação, ou data-base (exclusive). Estes juros remuneratórios podem ser acrescidos de *spread*, estabelecidos como percentual aplicado ao CDI/Selic: 102% do CDI, por exemplo.

TAXAS DE MERCADO:

Para a determinação do CDI/Selic projetado até o vencimento da operação são utilizados as taxas negociadas no mercado futuro de DI 1 dia da BMF.

Swap com ponta indexada ao IGPM

ATUALIZAÇÃO DO VALOR NOMINAL:

Sobre o valor nominal unitário incidirá remuneração que contemplará juros estabelecidos com base no índice IGPM oficial, divulgado pela FGV, até o mês anterior ao corrente, e a projeção divulgada pela Andima para o mês corrente;

A taxa de mercado será calculada com base nos swap IGPM x DI divulgada pela BM&F e com base nos títulos públicos NTN-C's divulgados pela Andima.

Swap com ponta indexada ao IPCA

ATUALIZAÇÃO DO VALOR NOMINAL:

Sobre o valor nominal unitário incidirá remuneração que contemplará juros estabelecidos com base no índice IPCA oficial, divulgado pelo IBGE, até o mês anterior ao corrente, e a projeção divulgada pela Andima para o mês corrente;

A taxa de mercado será calculada com base nos swap IPCA x DI divulgada pela BM&F e com base nos títulos públicos NTN-B's divulgados pela Andima

Swap com ponta indexado a Ação

Os Swaps atrelados ao preço de uma ação negociada na Bovespa são valorizados pelo último preço de fechamento divulgado pela Bovespa. Em não havendo negociação no dia, será mantido o preço da última negociação.

Fonte: Bovespa

Swap com ponta indexada ao Euro

A ponta Euro do swap é avaliada pelo método de fluxo de caixa descontado. As taxas de desconto ou indexadores utilizados são informações obtidas conforme descrição a seguir:

A taxa de mercado será calculada com base no swap Euro x DI divulgada pela BM&F .

ATUALIZAÇÃO DO VALOR NOMINAL:

Utiliza-se a variação cambial do euro para reais do dia útil imediatamente anterior à data de emissão até o último dia útil anterior à data-base ou data de cálculo. A cotação utilizada é a do EuroPtax de venda disponibilizado pelo BACEN.

RENDA VARIÁVEL

Ações

O processo de marcação a mercado é muito mais simples e intuitivo no mercado acionário, uma vez que trata-se de um mercado mais organizado, onde existe bolsa de negociações ativa (BOVESPA/SOMA). Assim, as ações são valorizadas pelo último preço médio divulgado pela Bovespa (www.bovespa.com.br) ou SOMA (www.somaativos.com.br). Em não havendo negociação no dia, a cotação do dia anterior é mantida, não havendo impacto no patrimônio líquido do fundo.

FONTES ALTERNATIVAS DE COTAÇÕES:

Deverá ser utilizado feeder disponível como fonte alternativa.

FUTUROS

Futuros

Da mesma forma que o mercado de ações, o processo de marcação a mercado para os contratos futuros é muito mais simples e intuitivo, uma vez que trata-se de um mercado mais organizado, onde existe uma bolsa de negociações ativa (BM&F). Assim, os contratos futuros de juros (DI 1 dia), câmbio (DOL), cupom cambial (DDI e FRC) e bovespa (IBOVESPA) são valorizadas pelos preços de ajuste fornecidos ao final do pregão. Estas cotações são encontradas diariamente no Boletim Diário da BM&F ou no site (www.bmf.com.br), sendo uma fonte de dados pública e transparente.

Em caso de *circuit breaker* os futuros serão valorizados pelo preço de ajuste fornecidos ao final do pregão pela BM&F.

FONTES ALTERNATIVAS DE TAXAS DE MERCADO:

Caso não haja a publicação das informações dos contratos futuros pela BM&F, deverá ser utilizado feeder disponível.

OPÇÕES

Opções de ações

São valorizadas pela cotação média do encerramento do pregão da Bovespa. Em não havendo negociação no dia, poderá ser utilizada modelagem matemática de precificação de opções. Nesta modelagem utilizamos o modelo de Black & Scholes. Este modelo está em função de algumas variáveis:

- preço do ativo objeto (S);
- taxa contínua de dividendos (q);
- taxa contínua de juros (r);
- prazo até o vencimento (T);
- preço de exercício (X);

e possui como premissa principal que as oscilações dos preços do ativo seguem uma distribuição lognormal. A fórmula corrigida do Black e Scholes para opções de ativo-objeto com pagamento de dividendos está apresentada abaixo:

$$\text{Call} = S e^{-qT} N(d_1) - X e^{-rT} N(d_2) \quad (1)$$

$$\text{Put} = X e^{-rT} N(-d_2) - S e^{-qT} N(-d_1) \quad (2)$$

Opções de Ibovespa

O método utilizado para o apreamento de opções de Ibovespa segue os critérios abaixo:

I - Diariamente obtemos os preços de mercado (média entre os preços de compra e venda) para as opções de Ibovespa oriundos do *call* realizado por corretora(s) de mercado. Tais informações são disponibilizadas por esta(s) corretora(s).

Para cálculo de volatilidade, utilizamos o seguinte processo: calculamos as volatilidades implícitas de todas as opções ofertadas (não necessariamente negociadas) no *call*, a partir da média de preços apurada. O ativo-objeto utilizado para apurar tal volatilidade é o valor do índice futuro relativo àquela oferta de compra e venda, desagiado pela respectiva taxa de juros pré-fixada.

O valor do ativo-objeto a ser utilizado no modelo de apreamento é a cotação de fechamento do índice futuro, desagiado pela taxa de juros pré-fixada referente.

II - Para o apreamento das opções ilíquidas, assumimos que a opção tornar-se-á ilíquida após 5 dias úteis consecutivos sem ter havido negociação com a mesma. Por não haver volatilidade implícita a ser utilizada, as cotações utilizadas são obtidas a partir de um valor interpolado entre a última volatilidade implícita conhecida, e a volatilidade histórica calculada por desvio-padrão. Esta volatilidade histórica é calculada com uma janela proporcional ao prazo de vencimento da opção. Caso após estar sendo utilizada a volatilidade histórica surja um novo negócio no mercado relativo a aquela opção, é utilizado a volatilidade implícita do negócio.

III – Se a opção for de balcão, a volatilidade utilizada será a histórica.

Os prêmios das opções correspondentes àqueles preços de exercícios criados, finalmente, são obtidos pelo modelo de *Black e Scholes*:

$$\text{Prêmio da Call} = SN(d_1) - Xe^{-rt} N(d_2)$$

$$\text{Prêmio da Put} = Xe^{-rt} N(-d_2) - SN(-d_1)$$

Opção de dólar:

O método utilizado para o apreamento de opções de dólar segue os critérios abaixo:

I - São valorizados através de modelagem matemática de precificação de opções.

Nesta modelagem, utilizamos o modelo de Black (1976). Este modelo é semelhante ao Black & Scholes, pois parte da mesma premissa em relação à distribuição lognormal. A diferença entre os modelos deve-se ao preço do ativo objeto (S) ser substituído pelo preço futuro (F), e ao fato da taxa de cupom cambial (q) ser igual à taxa de juros (r).

A volatilidade será obtida diretamente junto a corretora(s) que operam neste mercado.

II - Se a opção for de balcão, será utilizada volatilidade obtidas para as opções listadas, caso possuam características semelhantes, ou a volatilidade histórica.

$$\text{Call} = Se^{-rT} N(d_1) - Xe^{-rT} N(d_2)$$

$$\text{Put} = -Se^{-rT} N(-d_1) + Xe^{-rT} N(-d_2)$$

Opção de IDI:

As opções deste ativo são valorizadas pelo prêmio de referência divulgado pela BM&F, através do site www.bmf.com.br

Não havendo informação disponível, poderá ser utilizada modelagem matemática de precificação de opções. Nesta modelagem utilizamos o modelo de Black (1976). Este modelo é semelhante ao Black & Scholes, pois parte das mesmas premissas em relação à distribuição lognormal. A diferença entre os modelos deve-se ao preço do ativo objeto (S) ser substituído pelo preço futuro (F), e ao fato da taxa de dividendos (q) ser igual à taxa de juros (r), levando em conta estas modificações o modelo é calculado em função de algumas variáveis:

- Preço do Ativo Objeto (F);
- Taxa de juros (r);
- Prazo até o vencimento (T);
- Preço de Exercício(X);
- Volatilidade(σ): o cálculo de volatilidade para o modelo de Black pode ser feito por duas formas:
 1. Volatilidade dos retornos das taxas (PU ao dia e Taxa ao ano);
 2. Volatilidade dos futuros projetados. (*)

(*): esta é a forma atualmente utilizada.

$$\text{Call} = e^{-rT} [F N(d_1) - K N(d_2)]$$
$$\text{Put} = e^{-rT} [K N(-d_2) - F N(-d_1)]$$

Opção de DI:

As opções de DI (DI1 , DI2 , DI3) são valorizadas pelo prêmio de referência divulgado pela BM&F, através do site www.bmf.com.br .

Títulos da Dívida Externa

Bradies

Foram emitidos em troca da dívida externa brasileira em 1994. (fonte: BACEN)

São valorizados pela média das cotações (bid /ask) divulgada em feeder disponível, levando-se em conta o cupom pró-rata do respectivo título.

Títulos vigentes:

- EI BOND
- FLIRB
- NEW MONEY BOND 1994
- DCB
- BIB / EXIT BOND
- C BOND
- PAR BOND
- DISCOUNT BOND

Globals

São títulos denominados em dólares e negociados globalmente. Pagam, via de regra, taxas de juros fixas. Alguns títulos foram emitidos em operações voluntárias de troca, isto é, foram subscritos com títulos bradies. (fonte: BACEN)

São valorizados pela média das cotações (bid /ask) divulgada em feeder disponível, levando-se em conta o cupom pró-rata do respectivo título.

Direitos Creditórios

Direitos Creditórios (DC)

Os Fundos de Recebíveis foram criados com o objetivo de dar liquidez ao mercado de crédito, reduzindo o risco e ampliando a oferta de recursos. Com eles as empresas passaram a ter uma opção de financiamento alternativa, seja ao sistema bancário, seja ao mercado de capitais, e os bancos passaram a ter a possibilidade de vender seus créditos para fundos de recebíveis especialmente criados para esse fim, abrindo espaço em sua carteira para novas operações de crédito.

As cotas desses fundos estão classificadas em dois tipos, que funcionam como reforço de garantias para o investidor, a saber:

- Cota de classe sênior: aquela que não se subordina às demais para efeito de amortização e resgate e que pode ser subdividida em séries, que são subconjuntos de cotas da classe sênior dos fundos fechados, diferenciados exclusivamente por prazos e valores para amortização, resgate e remuneração, quando houver; e
- Cota de classe subordinada: aquela que se subordina à cota sênior ou a outras cotas subordinadas, para efeito de amortização e resgate.

Fonte: Mercado Financeiro, Eduardo Fortuna 16ª edição

A precificação dos direitos creditórios para fundos de cota subordinada será efetuada diariamente utilizando o spread de crédito calculado com base na aquisição dos títulos e com a curva de base referente ao direito creditório.